



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 007/77

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o nome de Avenida José Heitor A. Camargo a atual Avenida Baile.

Artigo 2º - A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei, refere-se em homenagem póstuma, ao Município de Nova Andradina-MT., prestada ao Ilmo. Sr. José Heitor de Almeida Camargo.

Artigo 3º - O Homenageado acima referido, pioneiro, fundador e com muitos serviços prestados a comunidade de Nova Andradina, Exerceu o cargo de vereador na primeira Legislatura desta Câmara Municipal em 11/11/62 (1ª Sessão Ordinária desta Câmara) foi eleito Vice-Presidente, até 10/11/63. Foi presidente desta Câmara, no período de 11/11/63 a 10/11/64 (Ata nº 29/1 de 10/11/63-25ª Sessão Ordinária) Foi reeleito Presidente desta Câmara Municipal no período de 11/11/64 a 10/11/65 (Ata nº 51/2 de 8/11/64- 5ª Sessão Ordinária). Foi outra vez reeleito Presidente desta Câmara Municipal no período de 11/11/65 a 31/1/67.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT., 10 de maio de 1977.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Dr. Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria A Nº 5 fls. do livro competente, e publicada nos lugares públicos de costume na data supra.

Diva Amado Garcia
= Secretária =